



DECRETO Nº 305/2014

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, imóvel localizado neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação da área;

CONSIDERANDO que a área será utilizada para a construção de uma Bacia de Contenção das Águas Pluviais;

CONSIDERANDO por fim a necessidade da construção evitando o risco de erosão e acúmulo de água;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido, mediante desapropriação amigável ou judicial, pelo Município de Umuarama, as partes ideais dos os lotes a seguir transcritos:

I – Imóvel: Lote A, da subdivisão dos lotes n.º 801, 802, 803, 804, 807, 808, 809, 810, 811, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 839 e 840, da Gleba Chácara Serra dos Dourados, da Colônia Serra dos Dourados, localizado neste Município e Comarca de Umuarama, imóvel este registrado sob a matrícula nº 13.329, do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR, com área de 3.600,00 m².

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a desapropriação amigável, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado por Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão Municipal de Avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam certidão negativa de débitos fiscais e de qualquer ônus que recaiam sobre o imóvel.

Art. 3º. Fica o Município de Umuarama, autorizado a proceder com todos os meios necessários ao cumprimento do presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 305/2014

FI 02

Art. 4º. A cessão ou permissão de uso do presente imóvel fica condicionada à autorização legislativa, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 de Novembro de 2014
DE Nº 40.225
UMUARAMA, 14 de 11 de 2014
Carla A. S. S. S.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS